



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 883, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 923, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1° - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(525).....R\$ 2.500,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, do superávit apurado no exercício financeiro de 2018, em igual valor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 23 de Outubro de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração